

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 7.657/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

## DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS APLICÁVEIS EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Poá, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e

CONSIDERANDO todos os termos dos Decretos Municipais nº 7.563, 7.564, 7.566, 7.567, 7.578, 7.580, 7.581, 7.589, 7.603, 7.608, 7.610, 7.623, 7.626/20, 7.640/20, 7.646/20, 7.647/20 e 7.649/20, que versam sobre a Decretação de Emergência e de Calamidade Pública no Município de Poá e sobre as medidas aplicáveis em tais circunstâncias, em razão da pandemia decorrente de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19),

## **DECRETA:**

- Art. 1°. Permanecem vigentes até 16 de outubro de 2020 as medidas constantes no artigo 5° do Decreto Municipal n° 7.603/2020.
- Art. 2°. A critério das autoridades Sanitárias Municipais, as medidas constantes neste Decreto, bem como seus prazos, poderão ser modificados dependendo da evolução da infecção humana causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
  - Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ Em 02 de outubro de 2020.

GIANCARLO LOPES DA SILVA Prefeiro Municipal

Registrado no Departamento de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

ANTONIO ALEXANDRE NUNES PROVISOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO